

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador: 1EFC054C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 022, DE 16 DE MAIO DE 2025

“DISPÕE: INSTAURA sindicância administrativa com objetivo de apurar ausência intencional de servidorA pública, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que através do Comunicado Interno N.º 056/2025, do Diretor do Departamento de Administração Sr.º WESLEI SORTE, onde foi solicitado a abertura de procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo devido à ausência intencional ao serviço público, da servidora pública Sr.ª **LAYANE APARECIDA DA SILVA ARAUJO**, matrícula n.º 888, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos; **CONSIDERANDO** que a referida servidora não comparece ao local de trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos; **CONSIDERANDO** que houve tentativa de contatos por meios eletrônicos através de aplicativo de mensagem, mas não obtivemos retorno; **CONSIDERANDO** ainda que, é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares e ímprobos cometida por servidores ou agentes públicos, cujo procedimento prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar os fatos, indicar responsáveis e aplicar eventuais penalidades.

ART. 2º - **NOMEAR** os servidores públicos municipais **ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS**, Matrícula- 232 (Presidente), **JULIANO ORTIZ DA SILVA**, MATRÍCULA-807 (Membro) e **WESLEI SORTE**, MATRÍCULA-918 (Membro) para formarem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** e apurar as eventuais irregularidades constatadas no tramite do procedimento administrativo, aplicando as penalidades concernentes ao tema aos servidores municipais que eventualmente tenham praticado infrações que levaram a prática da irregularidade apontada nos autos.

Art. 3º - A Comissão deverá obedecer ao procedimento da Lei Municipal n.º 679/2013, onde será iniciada dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação desta portaria designatória dos membros da comissão, e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais um período.

Art. 4º - Fica designado o Procurador Jurídico Municipal Sr.º **THIAGO JOSÉ RODRIGUES DE AGUIAR** para assessorar os trabalhos da Comissão em todas as etapas dos trabalhos.

Art. 5º - Fica assegurado a citada servidora a garantia do contraditório e ampla defesa, tudo nos termos do art. 207 e seguintes da Lei Municipal n.º 679/2013, devendo instruir a notificação da cópia das principais peças processuais da Sindicância, inclusive através de mídia, bem como da presente Portaria, concedendo-se o prazo de 10 (dez) dias corridos para a defesa da interessada, contados da ciência por escrita da citada notificação.

Art. 6º - Deverá a Comissão de Sindicância se manifestar em termos de prosseguimento e instrução ou não, abrindo-se vista para parecer jurídico que desde logo determino que sejam elaborados pelo **PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL** e finalmente conclusos para decisão deste Prefeito.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Sede do Paço Municipal, em 16 de Maio de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador: B951BBA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025/CMDCA

CONVOCA ENTIDADES PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE JUNDIAÍ DO SUL – PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 358 de 26/08/2010; Lei Municipal n.º 570 de 24/06/2019, Lei Municipal n.º 571 de 24/06/2019, Lei Municipal n.º 730 de 19/12/2023 e Lei Municipal n.º 770 de 25/02/2025 e na Lei Federal n.º 8.069/90 (ECA), torna público o presente Edital de Convocação para a eleição de representantes da sociedade civil para compor o CMDCA no biênio 2025–2027.

1. Do Objeto:

O presente edital visa à eleição de 04 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes de entidades da sociedade civil atuantes na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município.

As entidades da sociedade civil serão formalmente comunicadas deste edital pela comissão eleitoral temporária responsável pela condução desta eleição.

2. Das Inscrições:

As inscrições estarão abertas no período de 19/05/2025 a 20/05/2025, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, localizada à Rua São Francisco, n.º 465, Centro no município de Jundiaí do Sul (PR).

Os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

Ficha de Inscrição preenchida e assinada (anexo I)

Declaração da entidade assinada pelo presidente/responsável com indicação do representante (anexo II).

Documento com foto que pode ser RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH

3. Dos Requisitos:

Poderão inscrever-se entidades regularmente constituídas há no mínimo 01 (um) ano, com atuação comprovada na área da infância e adolescência no município.

4. Da Assembleia de Eleição:

A assembleia para eleição será realizada no dia 21/05/2025, às 9:00 horas, na Rua São Francisco, 465, Centro, município de Jundiaí do Sul (PR). Cada entidade poderá indicar dois representantes com direito a voto.

Todas as atividades da assembleia serão registradas em ata com a lista de presença de todos os membros e logo em seguida serão encaminhados para publicação de decreto de nomeação dos membros eleitos, juntamente com as indicações do poder público municipal.

5. Disposições Finais:

O edital e demais documentos estarão disponíveis na sede do Departamento Municipal de Assistência Social para consulta pública a todo interessado. Informações adicionais podem ser obtidas

pessoalmente na sede do referido departamento sem necessidade de justificativas.

Jundiá do Sul – PR, 15 de maio de 2025.

CLEONICE MARIA VICENTE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Jundiá do Sul – PR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CANDIDATO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - MANDATO 2025/2027.

NOME ENTIDADE QUE REPRESENTA:

- () Titular
() Suplente

NOME: _____
CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
RG.: _____ ORGÃO EMISSOR: _____ UF: _____
EMAIL: _____ ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ CEP: _____ UF: _____
TELEFONE: _____
ESCOLARIDADE: _____
PROFISSÃO: _____
CARGO: _____

Jundiá do Sul/PR, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Observação: enviar um documento com foto: RG, CNH ou Carteira profissional, juntamente com carta da OSC demonstrando vínculo e indicando o candidato à vaga.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE ASSINADA PELO PRESIDENTE/RESPONSÁVEL COM INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE

Eu, _____, CPF nº _____, RG ° _____, presidente/responsável pela entidade _____, venho por este documento declarar que o/a senhor/a _____ é membro desta instituição e declaro estar ciente de sua indicação como representante a vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2025/2027.

Jundiá do Sul/PR, ____ de _____ de 2025.

Assinatura Do Presidente/Responsável

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:0DC368F8

**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 17/2025/CMDCA**

SÚMULA: INSTITUIR A COMISSÃO ELEITORAL TEMPORÁRIA PARA A ELEIÇÃO DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO 2025/2027 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019, Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019, Lei Municipal nº 730 de 19/12/2023 e Lei Municipal nº 770 de 25/02/2025 e;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 15 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão eleitoral temporária encarregada de realizar o processo eleitoral da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2025/2027 do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná:
Ivanise de Lima Silva – Membro do Poder Público
Denis Nunes de Macedo – Membro do Poder Público
Cleonice Maria Vicente – Membro da Sociedade Civil
Lúgia Maria Pinto Camargo – Membro da Sociedade Civil

Art. 2º - A comissão será automaticamente extinta após a assembleia e a nomeação dos novos membros do conselho por ato do poder executivo municipal para o biênio 2025/2027.

Art. 3º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 15 de maio de 2025.

CLEONICE MARIA VICENTE

Presidente do CMDCA
Jundiá do Sul - PR

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:9CE84297

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 50/2025**

Súmula: Altera o valor mensal das Funções Gratificadas instituídas pela Resolução nº 59/2011, alterada pela Resolução nº 85/2015, devidamente atualizada por Atos anteriores.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno, em especial o contido no artigo 2º, § 2º e no artigo 8º da Resolução nº 59/2011, bem como a Lei nº 4357/2025, a qual alterou a tabela de salários instituída pela Lei nº 1774 de 31/03/2004, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica alterado o anexo I da Resolução nº 85/2015, de 05 de agosto de 2015, conforme o anexo deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/05/2025.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de maio de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN

1ª Secretária

ANEXO ATO Nº 50/2025

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R\$
01	Chefe da Divisão de Contabilidade	FG-2	R\$ 2.158,39
01	Chefe da Divisão de Telefonia e Atendimento	FG-2	R\$ 2.158,39